



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 997/2006, de 18.01.2006

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O IESDE BRASIL S/A PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA EM PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o IESDE BRASIL S/A, devidamente conveniado com a Universidade Luterana do Brasil, atendidas as disposições das Condições Gerais registradas no 4º Ofício de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, para a implantação e funcionamento do Curso Superior em Pedagogia em Magistério de Educação Infantil e Classes Iniciais do Ensino Fundamental, nos moldes da minuta do convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado de tutores para atuar nos programas devido ao convênio a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio, para o ano de 2.006, no valor de R\$ 19.787,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais), correrão por conta da dotação orçamentária nº 2.05.1-12.361.1202.2024-3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, estando consignada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

orçamento vigente, não acarretando, portanto, impacto orçamentário e financeiro, em contrapartida ao cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o presente convênio nos exercícios vindouros, desde que conste dotação orçamentária para fazer face aos compromissos financeiros decorrentes.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de janeiro de
2.006


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal